



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic. e Contratos – 8º Aditivo CT 209/2019

***8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA-MG E A EMPRESA SUMA BRASIL –
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **BRUNO MÁRCIO MOREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.425-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 894, setor 2, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG , CEP, 30.170-084, telefone (31) 2101-0422, email: contato@sumabrasil.com.br / juridico@sumabrasil.com.br / tecnico@sumabrasil.com.br, **CNPJ nº 16.565.111/0001-85**, neste ato representado pelo Sr. **HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA**, portador do CPF nº 021.041.476-62 e pelo Sr. **NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA**, portador do CPF nº 706.456.106-90, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019, Processo Concorrência Pública nº 001/2019**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais por 12 meses, nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93. Documentos que balizaram o presente aditivo disponíveis em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrenca-publica-no-001-2019/> aba “contratos”

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 209/2019 a partir do dia 11 de julho de 2023 até 10 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

Parágrafo primeiro – Em razão da prorrogação de vigência com preços reajustados conforme Apostilamento celebrado em 05/07/2023 nos termos do Inc XI art. 40 da Lei 8.666/93 (disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrenca-publica-no-001-2019/>) o valor do presente termo aditivo é de **R\$ 14.208.667,20 (Catorze Milhões, Duzentos e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos – vide planilha Anexo I).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic. e Contratos – 8º Aditivo CT 209/2019

Projeto/Atividade 2780
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte 1500 Ficha 3110

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 06 de Julho de 2023.

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Obras
Município de Santa Luzia

NORBERTO JORGE R. ALVES DA COSTA
Diretor Vice-Presidente
Suma Brasil – Serv. Urb. e Meio Ambiental S/A

HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA
Diretor Administrativo
Suma Brasil – Serv. Urb. e Meio Ambiental S/A

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic. e Contratos – 8º Aditivo CT 209/2019

ANEXO I

Item	Descritivo	Qtd global(ton.)	Valor Unitário 7º aditivo (R\$)	Valor unitário reajustado 3,83% por apostilamento em 05/07 R\$	Valor Global do Contrato renovação R\$
01	Coleta, Transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana, com destinação final.	65.520	208,86	216,86	14.208.667,20